



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de agosto de 2017

Edição nº 1.829

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que na data de **19 de setembro de 2017, às 19 horas**, no Centro Comunitário Jd. Maracanã, situado na Rua Arlei Leonardi, nº 451, esquina com a Rua Ângela Fornari, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratará da proposta de reurbanização da Rua Arlei Leonardi, no trecho entre a Rua dos Pioneiros e o Lote rural nº 04.

30 de agosto de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

II - Valor de **R\$ 2.870, 77 (dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março a julho de 2017, que foram aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 004/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Toledo, 25 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À  
FAMÍLIA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 004/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, visando alteração na Cláusula Terceira – Do Valor do Convênio e Dotação Orçamentária, ficando o seu valor alterado em **R\$ 2.870, 77 (dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março a julho de 2017, que foram aplicados no objeto do Termo de Colaboração. Com esta alteração o valor do Termo de Colaboração passará R\$ 397.051,20 (trezentos e noventa e sete mil, cinquenta e um reais e vinte centavos) para **R\$ 399.921,97 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**, a saber:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de 397.051,20 (trezentos e noventa e sete mil, cinquenta e um reais e vinte centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 001/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, visando alteração na Cláusula Terceira – Do Valor do Convênio e Dotação Orçamentária, ficando o seu valor alterado em **R\$ 1.425,46 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março a julho de 2017, que foram aplicados no objeto do Termo de Colaboração. Com esta alteração o valor do Termo de Colaboração passará de R\$ 308.817,60 (trezentos e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos) para **R\$ 310.243,06 (trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e três**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de agosto de 2017

Edição nº 1.829

Página 2

reais e seis centavos), a saber:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de 308.817,60 (trezentos e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

II - Valor de **R\$ 1.425,46 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março a julho de 2017, que foram aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº

001/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Toledo, 25 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À  
FAMÍLIA

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### **RESOLUÇÃO Nº 08, de 15 de AGOSTO de 2017.**

#### **Delibera pela composição dos membros na Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de agosto de 2017**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná;

Considerando a Resolução nº 06, de 20 de junho de 2017 que delibera pela composição da Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-PR;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a composição da Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, conforme segue:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

LUCRECIA WELTER RIBEIRO  
PATRICIA ORTIGOZA CHAVES

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família:

JAQUELINE NADIR DA SILVA

III - Representante da Secretaria Municipal da Cultura:  
MAGDA RITTTTER

IV - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

PAULA GUIMARÃES BUGS

V - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

DOUGLAS WALTER BACK RECK

VI - Representante da Secretaria Municipal da Habitação e Urbanismo:

ANA CAROLINA GUALDESSI

VII - Representante da Secretaria Municipal do Planejamento Estratégico:

TATIANE MENDES BERTO DA SILVA

VIII - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:  
MARCIELA FERNANDA PAGLIARI

IX - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

HÉLIO DE JESUS SANTANA.

**Art. 2º** - A Comissão será extinta assim que encerrados os trabalhos.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de agosto de 2017.

**Lucrecia Welter Ribeiro**  
Presidente do CMDI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 31 de agosto de 2017

Edição nº 1.829

Página 3

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 43, de 30 de AGOSTO de 2017.

**Delibera pela aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação para o Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 30 de agosto de 2017**, às 13h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, e;

Considerando as Deliberações nº 40/2017 e 68/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que delibera pela aprovação do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações

de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Adesão e do Plano de Ação para o Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro, no Município de Toledo-Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 30 de agosto de 2017.

**MARTHA REGINA ROHR**  
Presidente do CMAS  
Resolução 11, de 01/03/2017

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretário de Comunicação  
Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

Certificação Digital ICP-BRASIL  
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.  
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.